

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Nilo Humberto Deitos, 1426 Centro, Céu Azul Estado do Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato devidamente representada, e de outro lado Secretaria Municipal, com sede na Rua Niterói, 720 Centro Céu Azul Paraná doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do veículo **Veículo Tipo Automóvel: VW\GOL PATRULHEIRO 1.6 Cor Predominante: Branca; Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2008; Combustível: Gasolina; Código RENAVAN: 00967502306; Chassi: 9BWCB05W98T208463; Placas: AQR-8694**, pertencente(s) à **CEDENTE**, que ficará(ao) alocado(s) na Secretaria de Viações e Obras Públicas, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- b) devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- c) permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);
- d) ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- e) arcar com as despesas de transporte, seguro, manutenção, peças, ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIIDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Céu Azul 01 de junho de 2022.

JHEFFANNY NAYARA ANSCHAU

Secretária de Administração

MOISÉS COELHO

Secretário de Viação e Obras

Testemunhas:

1. Lucilene Zampieri
2. Benedito de Sá Maranhão